



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SALTO DO CÉU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

# FOLHA DE REFERÊNCIA

**VOLUME: 1**

**Id Processo:** 02082021233706

**Ano de Exercício:** 2021

**Este documento contém 6 Página(s) enumeradas de 1 a 6 com 1 volume(s).**

**Motivo de Abertura:** CONVOCAÇÃO 016 / 2021

**Código de classificação:** 025.312

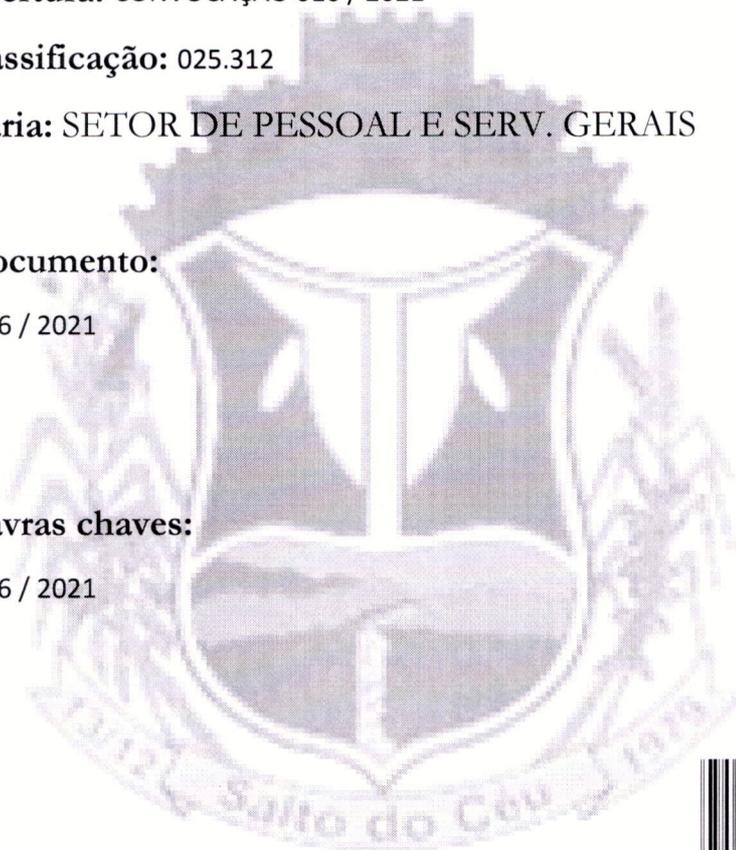
**Sector/Secretaria:** SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

**Espécie de documento:**

CONVOCAÇÃO 016 / 2021

**Assunto/Palavras chaves:**

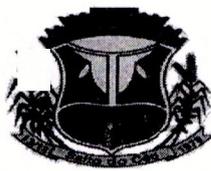
CONVOCAÇÃO 016 / 2021



02082021233706

**Criado em** 02/08/2021

**Referência de período** 02/08/2021 a 02/08/2021



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**VALE DO CABAÇAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**  
[www.saltodoceu.mt.gov.br](http://www.saltodoceu.mt.gov.br)

## **CONVOCAÇÃO**

### **016/2021**

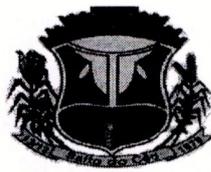
A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauto Teixeira Espíndola**, que no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto nº22 de 26 de Fevereiro de 2021 do Processo Seletivo n. 001/2020, para contratação temporária de excepcional interesse público de governo nas vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 7.4 do Edital de reabertura do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

### **RESOLVE:**

Convocar, os candidatos cadastro reserva relacionados no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do Processo Seletivo n. 001/2020.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.



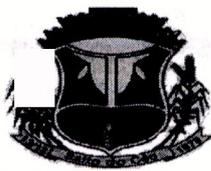
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**VALE DO CABAÇAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**  
**www.saltodoceu.mt.gov.br**

**ANEXO I -**  
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**

**Carmelinda Aparecida Godoi Dalbem**

Recebi dia 02/08/2021 Assinatura: Carmelinda Aparecida Godoi Dalbem



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**VALE DO CABAÇAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**  
**www.saltodoceu.mt.gov.br**

**ANEXO II -**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:**

1. Cédula de Identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7. Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
12. Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020, Item 7.f;
13. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
15. Comprovante de Escolaridade;
16. Declaração contendo endereço residencial ou comprovante residencial;
17. Declaração negativa de acumulo de cargo público;
18. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo;
19. Declaração de não ter sido demitido, nos ultimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermedio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público".
20. Declaração de Bens;
21. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;
22. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 02 de Agosto de 2021.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO  
CREDENCIAMENTO N. 01/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO n. 01/2021**

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados os credenciados no Credenciamento nº 01/2021, tendo por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E ESPECIALISTAS, EXAMES COMPLEMENTARES DIVERSOS PARA O ANO DE 2021, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Aberto os trabalhos os membros da Comissão constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente lacrados, das empresas e profissionais:

**1) ESPECIALIDADE - EXAMES LABORATORIAIS: BORGES DE SOUZA E BORGES DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.219.111/0001-56, sito a Rua Coronel Antônio Bruno, s/n, Centro, Rosário Oeste/MT, representada neste ato por seu representante legal o Sr. BRUNO BORGES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, CPF 729.052.801-82 e RG 24451002 SSP-MT, credenciamento ocorreu no dia 15/06/2021; Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a presente sessão. O Presidente abriu a palavra para o caso de alguém desejar dela fazer uso. Ninguém se manifestou. Assim, o Presidente, para dar cumprimento ao que dispõe o artigo 109 da Lei 8.666/93 determinou que o resultado fosse publicado na imprensa oficial e que o prazo fosse aguardado lavrando a presente ata, que uma vez lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes. Rosário Oeste, 15 de junho de 2021.

**FAGNER CAMARGO SAMPAIO**

Presidente da Comissão de Licitação

**MICHELE FERNANDES DA SILVA**

Secretária da Comissão

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO  
CREDENCIAMENTO N. 01/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO n. 01/2021**

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados os credenciados no Credenciamento nº 01/2021, tendo por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E ESPECIALISTAS, EXAMES COMPLEMENTARES DIVERSOS PARA O ANO DE 2021, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Aberto os trabalhos os membros da Comissão constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente lacrados, das empresas e profissionais:

**1) ESPECIALIDADE - EXAMES DE RADIOLÓGICOS DE BAIXA COMPLEXIDADES: SERVIO CLIN**, inscrita no CNPJ: 17.207.186/0001-57, sito a Rua Coronel Antônio Bruno, s/n, Centro, Rosário Oeste/MT, representada neste ato por seu representante legal o Sr. FERNANDO WALLACE SERVIO RONDON, portador do CPF nº 616.136.141-87, credenciamento ocorreu no dia 08/06/2021; **2) ESPECIALIDADE - GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA: MAITIARA B.T. GONDIM ARAÚJO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.753.095/0001-02, sito a Rua Coronel Antônio Bruno, s/n, sala C, Centro, Rosário Oeste/MT, representada neste ato por seu representante

legal a Sra. MAITIARA BRUNA TELES GONDIM ARAUJO, portadora do CPF nº 881.611.612-91, credenciamento ocorreu no dia 08/06/2021; Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a presente sessão. O Presidente abriu a palavra para o caso de alguém desejar dela fazer uso. Ninguém se manifestou. Assim, o Presidente, para dar cumprimento ao que dispõe o artigo 109 da Lei 8.666/93 determinou que o resultado fosse publicado na imprensa oficial e que o prazo fosse aguardado lavrando a presente ata, que uma vez lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes. Rosário Oeste, 08 de junho de 2021.

**FAGNER CAMARGO SAMPAIO**

Presidente da Comissão de Licitação

**MICHELE FERNANDES DA SILVA**

Secretária da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 251/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

**PORTARIA N.º 251/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2015/2020 e o requerimento solicitando a referida indenização do servidor de que se trata esta Portaria, datado em 05 de Julho de 2021; RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade a servidora: **RHAINY KERLLY ROSA COLAÇO**, Cargo Efetivo de RECEPCIONISTA, Órgão Unidade: Sec. Municipal Desenvolvimento Econômico, referente ao período aquisitivo 2015/2020, referente à 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Agosto/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 02 Agosto de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRE – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS  
CONVOCAÇÃO 016/2021**

**CONVOCAÇÃO**

**016/2021**

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauto Teixeira Espíndola**, quero uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto nº22 de 26 de Fevereiro de 2021 do Processo Seletivo n. 001/2020, para contratação temporária de excepcio-

nal interesse público de governo nas vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 7.4 do Edital de reabertura do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

#### RESOLVE:

Convocar, os candidatos cadastro reserva relacionados no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do Processo Seletivo n. 001/2020.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

#### ANEXO I -

##### RELAÇÃO DE CANDIDATOS

##### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

Carmelinda Aparecida Godoi Dalbem  
Recebi dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura:

#### ANEXO II -

##### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1. Cédula de Identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7. Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
12. Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020, Item 7.f;
13. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
15. Comprovante de Escolaridade;
16. Declaração contendo endereço residencial ou comprovante residencial;
17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
18. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo;
19. Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público".

20. Declaração de Bens;

21. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;

22. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 02 de Agosto de 2021.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 256/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA N.º 256/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2011/2016 e o requerimento solicitando a referida indenização do servidor de que se trata esta Portaria, datado em 02 de Agosto de 2021;RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade ao servidor: **GILVANILDO PEREIRA DOS SANTOS**, Cargo Efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, Órgão Unidade: Sec. Municipal Ação Social, referente ao período aquisitivo 2011/2016, referente á 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Agosto/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 02 Agosto de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

#### TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2021

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA; FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU E O SENHOR LUCAS LIMA PEREIRA DA SILVA, PARA FINS ESPECÍFICOS.**

Ao segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, para a celebração do presente Termo de Rescisão Contratual as seguintes Partes: **DISTRATANTE: O Município de Salto do Céu, estado de Mato de Grosso, pessoa Jurídica de direito Público, com sede Administrativa, sito, a Rua Carlos Laet, nº 11, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, representado neste ato por seu Excelentíssimo Sr. Prefeito MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º M-4.503.432 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 609.632.046-53, e de outro lado figurado como DISTRATADO: o Sr. Lucas Lima Perei-**